

- **Alteração da estrutura orgânica da Auditoria-Geral do Estado – AGE**
– Lei Complementar nº 112, de 13/1/2010

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE – e a Lei Delegada nº 177, de 26 de janeiro de 2007, que estabelece as tabelas de remuneração dos cargos de provimento em comissão da AGE.

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 55/2009, de autoria do Governador do Estado.

Essa lei complementar altera de forma significativa a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE –, especialmente no que concerne à criação da Câmara de Coordenação e à composição do Conselho Superior da AGE.

O projeto que deu origem à lei foi muito debatido na Assembleia e houve contundente manifestação dos Procuradores do Estado na busca de assegurar a independência no desempenho de suas funções, bem como a representatividade democrática do Conselho que se criou. A atuação desta Casa foi fundamental para se chegar a um consenso, o que resultou na edição de uma lei que atendeu aos interesses dos servidores, dos representantes do referido órgão e da sociedade.

Como a Advocacia-Geral é órgão que orienta juridicamente as decisões da administração pública, pode-se dizer que foi atendido o interesse da coletividade, na medida em que o texto da nova lei busca a eficiência da administração pública.